

**LEI Nº 274/2009
DE: 20 DE FEVEREIRO DE 2009**

Altera a Lei Municipal nº 010/2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 227/2007, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Reinaldo Coelho Cardoso no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/2001 de 16/02/2001 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, alterado pela Lei Municipal nº 227/2007 de 15/05/2007 sendo acrescido do parágrafo único e dá outras providências.

Art.2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 010/2001 de 16/02/2001 passará a ter a seguinte redação:

O CMAS terá a seguinte composição:

Quatro representantes de segmentos governamentais:

- I – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - 01 representante da Secretaria de Desporto e Lazer;
- IV – 01 representante da Secretaria de Saúde;

Quatro representantes de segmentos da Sociedade Civil:

- I – 01 representante da Creche;
- II – 01 representante da Apae;
- III - 01 representante da Pastoral da Criança;
- IV – 01 representante da Associação de Bairro;

Parágrafo Único: Fica criada a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, subordinada diretamente a Presidência e ao Colegiado para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 20 DE FEVEREIRO DE 2009**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**